



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 837

Resolve sobre recursos de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Não dar provimento aos recursos interpostos pelas alunas **Flávia Adelina da Silva**, requerimento nº 4500/95; **Joselaine Rocha de Oliveira**, requerimento nº 4501/95, e **Cláudia Letícia Souza Miranda**, requerimento nº 4517/95, referente à matrícula na disciplina "Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição" (EDU 100).

Art. 2º Determinar o encaminhamento dessas solicitações ao Departamento de Educação, a fim de que seja estudada a possibilidade de abertura de novas vagas.

Art. 3º Caso se concretize a possibilidade descrita no artigo 2º, esses requerimentos deverão ser analisados, em seu mérito, pela Comissão Especial deste Conselho, constituída pela Resolução CEPE nº 836.

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente